



**DECRETO Nº 037/2006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.**

***DECRETA PONTO FACULTATIVO.***

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

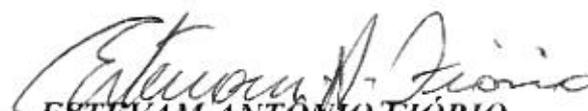
CONSIDERANDO que no dia 28/02/2006, terça-feira, feriado de Carnaval, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais, nos dias 27 de fevereiro (segunda-feira) e 01 de março (quarta-feira) do corrente ano, exceto para serviços essenciais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rios Novos do Sul/ES, 22 de fevereiro de 2006.

  
**ESTEVAM ANTÔNIO FIÓRIO**  
Prefeito Municipal